

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00031191-92

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 10/2023

Objeto: Execução das obras de requalificação da Luminotécnica, Acústica, Áudio e Vídeo, Instalações Elétricas e Cenotecnia do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes, em Campinas-SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 8991149e8991261, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8991876, que acato na íntegra, CONHEÇO da impugnação, ainda que intempestivamente interposta, pela empresa PUNTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, porquanto irretocável a exigência do capital social estampada no subitem 8.12.3 do edital e, ainda, incompreensível a ir-signação acerca das fontes de pesquisa uma vez que a planilha orçamentária adota predominantemente tabelas oficiais de custos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de setembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 05/09/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: SEI nº PMC.2021.00003067-57

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: Pregão nº 415/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Kits Lanche

Diante dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ 05.099.651/0001-02, para o fornecimento dos Itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, no valor total de R\$ 9.038,30 (nove mil e trinta e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

Campinas, 05 de setembro de 2023
VANDECLEYA MORO
 Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 016/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2023.00088326-28,

RESOLVE

Nomear os integrantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da "5ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas", de acordo com a convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura, feita por meio da Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023:

Representantes do Poder Executivo Municipal

- Adriane Marques Fernandes - matrícula nº 111.653-3
- Gabriel Guedes Rapassi - matrícula nº 137.400-1
- Letícia Francyne Lourenco de Mello Arriel - matrícula nº 136.187-2
- Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos - matrícula 125.972-5
- Maria Cecília Pires de Campos - matrícula nº 127.351-5
- Mário César Borges Marques - matrícula nº 124.881-2
- Ricardo Pereira da Silva - matrícula 37.653-1
- Rodrigo do Nascimento - matrícula 133.314-3
- Rosângela da Glória Novais Reis - matrícula 107.561-6
- Sandra Regina Peres - matrícula nº 43.635-6
- Veridiana Weinlich - matrícula nº 138.483-0
- Viviane Sanção Lemes de Jesus, matrícula nº 146.681-7

Representantes da Sociedade Civil

- Enio Samuel de Freitas Lorenzetti - RG. 18.137.456
- Máira Schiavinato Massei - RG. 33.585.605-6
- Rosalina Odete Baptistella Mambre - RG. 15.664.091-0

Campinas, 05 de setembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 527ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

14 de setembro de 2023

9 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

- SEI PMC 2023.00020160-98
- Protocolo 2023-04-20.710
- SEI PMC 2023.00035724-23
- SEI PMC 2023.00051120-98
- SEI PMC 2023.00080247-34
- SEI PMC 2023.00089356-99

SEI PMC 2023.00052735-12
 SEI PMC 2023.00087078-15
 SEI PMC 2023.00078877-47
 SEI PMC 2023.00023764-69

Campinas, 06 de setembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge,

no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 7ª Reunião Ordinária do Plenário de 2023 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 14 de setembro de 2023 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

LOCAL: Essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo

Hangouts Meet.

LINK DA REUNIÃO: meet.google.com/woj-hsrk-osu

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CME, de 03/08/2023;
2. Definição da relatoria do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2023: Autoriza a criação do "Programa de Leitura no Bairro" no âmbito do município de Campinas;
3. Relatoria da UNICAMP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2023: Dispõe sobre a utilização da tecnologia assistiva para as crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista -TEA, no âmbito do município de Campinas;
4. Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2023: Dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais;
5. Centro de Educação Infantil: 16 novas escolas. Para atender ao Inciso XIV, Art. 5º da Lei nº 8869 de 1996: dispõe que ao CME compete "opinar sobre a criação, ampliação e localização das escolas municipais".

Campinas, 06 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 049, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.339, de 30 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 174 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI JOSÉ FIDELIS, situado na Rua Maria Francelina Braz, nº 270, Jardim Nova América, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 06 de setembro de 2023

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE: